



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 às 16:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8260313: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -  
?MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS**

ENTIDADE

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8260313>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**“MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS”**

A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – **FECAM**, juntamente com o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – **CIGA**, a Escola de Gestão Pública Municipal – **EGEM**, o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – **CINCATARINA** e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – **FEPESSE** tornam pública a chamada para o recebimento de iniciativas relacionadas a Boas Práticas Municipais.

O presente Edital tem como objetivo identificar, valorizar e disseminar experiências exitosas, desenvolvidas por municípios, associações de municípios e consórcios públicos, bem como órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, promovendo a melhoria da gestão pública municipal, com alinhamento à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

As práticas selecionadas poderão ser apresentadas no **Summit Cidades 2026**, a realizar-se de 23 a 25 de junho de 2026, no CentroSul, em Florianópolis/SC, e todas as iniciativas integrarão o **Banco Estadual de Boas Práticas Municipais**, disponível em plataforma digital.

Os objetivos da Mostra de Boas Práticas, assim como o regulamento, encontram-se no **Anexo I** deste Chamamento.

Disponibiliza-se <https://boaspraticas.consorcicioga.gov.br/> como o sítio eletrônico oficial da Mostra de Boas Práticas Municipais, devendo os interessados cadastrar suas práticas exclusivamente no mesmo.

Compartilhe suas soluções, valorize sua gestão e inspire outros municípios: cadastre sua iniciativa e faça parte da Mostra de Boas Práticas Municipais 2026.

Florianópolis (SC), 23 de abril de 2026.

**TOPÁZIO SILVEIRA NETO**  
Prefeito de Florianópolis/SC  
Presidente da FECAM

**ESTENER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito de Tubarão/SC  
Presidente do CINCATARINA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Presidente em exercício da FEPESSE



Prefeita de Anitápolis/SC  
Presidente do CIGA

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
Prefeito de Benedito Novo/SC  
Presidente da EGEM



## ANEXO I

### REGULAMENTO

#### DOS OBJETIVOS

1. A seleção de **Boas Práticas Municipais**, para serem apresentadas durante a programação oficial do **Summit Cidades 2026**, durante os dias **23 a 25 de junho de 2026**, no Centro de Convenções CentroSul, na cidade de Florianópolis/SC, possui como objetivos:

- a. Identificar e fomentar experiências exitosas e inovadoras na gestão pública municipal que contribuam para sustentabilidade, eficácia, eficiência e transparência;
- b. Permitir o compartilhamento de experiências entre gestores públicos municipais;
- c. Reconhecer e incentivar iniciativas de servidores públicos municipais engajados na melhoria dos serviços públicos e demais atividades da Administração Pública Municipal;
- d. Fortalecer a cooperação entre municípios;
- e. Incentivar a replicabilidade e escabilidade;
- f. Divulgar e disseminar conhecimento sobre a AGENDA 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- g. Consolidar um ecossistema estadual de boas práticas e inovação pública.

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2. Serão aceitas para participação do processo de seleção da **Mostra de Boas Práticas Municipais** as iniciativas que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

- a. ter sido desenvolvidas ou executadas por Municípios, Consórcios Públicos, Associações de Municípios, órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, autarquia, que mantenham vínculo institucional formal com ao menos uma das instituições promotoras da Mostra: **FECAM, CIGA, EGEM, CINCATARINA e FEPESE**;
- b. compreender ações, programas, projetos, serviços, sistemas, políticas públicas ou procedimentos **efetivamente implementados**, no todo ou em parte, a partir de **1º de janeiro de 2025**, vedada a inscrição de propostas meramente planejadas, em fase exclusiva de intenção ou sem execução comprovável;
- c. apresentar, até a data limite da inscrição, evidências objetivas, consistentes e verificáveis dos resultados alcançados, ainda que parciais, por meio de indicadores quantitativos e/ou qualitativos, comparativos, registros administrativos, relatórios, painéis de monitoramento, documentos oficiais, certificações, pesquisas, imagens, mídias ou outros elementos idôneos que demonstrem os impactos positivos da iniciativa;
- d. não ter sido selecionada para apresentação em edições anteriores do Summit Cidades,



no âmbito da Mostra de Boas Práticas Municipais, admitindo-se nova inscrição apenas quando comprovada evolução substancial, ampliação relevante de escopo ou transformação significativa da iniciativa, a critério da Comissão de Avaliação;

- e. estar devidamente cadastradas no Banco de Boas Práticas Municipais, disponível no endereço eletrônico <https://boaspraticas.consorciociga.gov.br>, com status de “**Publicada**”, até o encerramento do prazo de inscrições previsto neste chamamento;
- f. demonstrar aderência aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas – ONU, mediante indicação de, no mínimo, 1 (um) ODS principal relacionado à iniciativa, preferencialmente acompanhado das respectivas metas ou resultados correlatos, cujas diretrizes poderão ser consultadas no portal oficial das Nações Unidas no Brasil - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;
- g. possuir formulário de inscrição preenchido de forma completa, com informações claras, coerentes e suficientes à adequada análise técnica, sob pena de diligência, desclassificação ou indeferimento da inscrição.

### DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições são gratuitas.
4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no portal oficial da Mostra – <https://boaspraticas.consorciociga.gov.br>.
5. O prazo final para inscrição será **25 de maio de 2026**, às 23h59min (horário de Brasília).
6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outros meios distintos do portal oficial.
7. Poderão ser anexados links, vídeos, áudios, fotografias, relatórios e demais materiais comprobatórios.

### DAS INSCRIÇÕES POR ENTIDADE

8. Serão aceitas múltiplas inscrições por entidade descritas no item 2.a.
9. Cada iniciativa deverá ser inscrita em formulário próprio, com cadastro individualizado.
10. Não haverá limite para o número de iniciativas inscritas por entidade.
11. Para fins de classificação final e participação na Mostra, cada entidade poderá ter no máximo **3 (três) práticas selecionadas**, independentemente da categoria temática em que estejam inscritas.
12. Caso mais de 3 (três) iniciativas de uma mesma entidade obtenham pontuação suficiente para classificação, serão consideradas selecionadas apenas as **3 (três) práticas com maior nota final** entre todas as iniciativas inscritas pela respectiva entidade.
13. As demais iniciativas da mesma entidade, ainda que tenham alcançado pontuação classificatória, permanecerão cadastradas no Banco de Boas Práticas Municipais, porém não integrarão a relação final de apresentações da Mostra, durante o Summit Cidades 2026.
14. Para solucionar eventuais problemas relacionados ao acesso no Portal de Boas Práticas,

deve-se abrir chamado no endereço de email [boaspraticas@consorciociqa.gov.br](mailto:boaspraticas@consorciociqa.gov.br) .

## DAS CATEGORIAS TEMÁTICAS

15. As iniciativas devem ser enquadradas em uma das 12 (doze) categorias abaixo, considerando-se o objetivo principal da prática:

a. **Governança, Transformação Digital, Dados e Inovação**

**Abrange:** planejamento, gestão estratégica, modernização administrativa, transparência, governo digital, inteligência artificial, interoperabilidade, uso de dados, cidades inteligentes.

**Principais ODS relacionados:** 9, 16, 17.

b. **Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**

**Abrange:** incentivo a negócios, turismo econômico, inovação produtiva, emprego e renda, desburocratização.

**Principais ODS relacionados:** 8, 9, 10.

c. **Educação**

**Abrange:** ensino básico, inovação educacional, tecnologia na educação, gestão escolar.

**Principal ODS relacionada:** 4, 10.

d. **Saúde**

**Abrange:** atenção básica, gestão da saúde, prevenção, inovação em serviços de saúde.

**Principal ODS relacionada:** 3, 10.

e. **Assistência Social, Acessibilidade, Inclusão e Políticas para Mulheres**

**Abrange:** vulnerabilidade social, inclusão, equidade, políticas para mulheres, combate à violência, igualdade de gênero.

**Principais ODS relacionados:** 1, 5, 10, 16.

f. **Meio Ambiente, Água e Saneamento**

**Abrange:** sustentabilidade, resíduos, recursos hídricos, saneamento, mudanças climáticas.

**Principais ODS relacionados:** 6, 11, 12, 13.

g. **Mobilidade, Infraestrutura e Urbanismo**

**Abrange:** mobilidade urbana, obras públicas, planejamento urbano, acessibilidade física.

**Principais ODS relacionados:** 9, 11, 13.

h. **Segurança Pública e Defesa Civil**

**Abrange:** prevenção de riscos, desastres, segurança comunitária, gestão de crises.

**Principais ODS relacionados:** 11, 13, 16.



i. **Cultura, Esporte e Lazer**

**Abrange:** promoção cultural, incentivo ao esporte, programas de lazer e bem estar, inclusão social por meio da cultura e esporte, ocupação de espaços públicos, formação cultural e esportiva.

**Principais ODS relacionados:** 3, 4, 10, 11.

j. **Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural**

**Abrange:** produção rural e pesqueira, agricultura familiar, inovação no campo, segurança alimentar.

**Principais ODS relacionados:** 2, 8, 12, 15.

k. **Finanças Públicas e Eficiência Fiscal**

**Abrange:** arrecadação, controle de gastos, inteligência fiscal, gestão orçamentária.

**Principais ODS relacionados:** 8, 16, 17.

l. **Turismo e Desenvolvimento Territorial**

**Abrange:** Desenvolvimento do turismo sustentável, Estratégias de promoção turística, Inteligência turística (dados, tecnologia, DTI), Estruturação de destinos turísticos, Geração de emprego e renda via turismo, Integração regional e rotas turísticas.

**Principais ODS relacionados:** 8, 9, 11, 12.

### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

16. Comissão de Avaliação será designada pelas entidades promotoras.

17. Poderá ser composta por equipe técnica interna e/ou especialistas externos convidados.

18. Os membros observarão os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e motivação.

19. Membros com conflito de interesse deverão declarar impedimento.

### DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

20. Cada iniciativa habilitada será analisada exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados.

21. A avaliação observará os critérios constantes do **Anexo II**, deste Chamamento.

22. Cada critério receberá nota de **1,0** a **5,0**, admitindo-se intervalos de **0,1 ponto**, vedadas duas casas decimais.

23. Sempre que possível, cada iniciativa será avaliada, por no mínimo, 2 (dois) avaliadores independentes.

24. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecimentos, vedada alteração substancial da proposta inscrita.

### DA NOTA FINAL



25. A nota final corresponderá à média ponderada dos critérios constantes do **Anexo II**.
26. A classificação obedecerá ordem decrescente de pontuação.
27. Havendo empate, prevalecerá sucessivamente:
- Maior nota em **Alcance de resultados e evidências de impacto**;
  - Maior nota em **Relevância Social e Contribuição para o Bem-Estar Coletivo**;
  - Maior nota em **Replicabilidade**;
  - Maior nota em **Criatividade e Originalidade**;
  - Maior nota em **Envolvimento da População nas Etapas do Projeto**;
  - Maior nota em **Integração Intersetorial**;
  - Deliberação fundamentada da Comissão.

#### DA QUANTIDADE DE SELECIONADOS

28. Serão selecionadas até 36 (trinta e seis) iniciativas para serem apresentadas na Mostra.
29. Inicialmente, será observado o limite de até 3 (três) iniciativas por categoria temática.

#### DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

30. Caso alguma das 12 (doze) categorias temáticas não alcance o limite máximo de **3 (três) práticas classificadas**, em razão de insuficiência de inscrições válidas, desclassificações ou notas insuficientes, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais categorias.
31. A redistribuição observará, prioritariamente, a ordem decrescente do número de iniciativas válidas inscritas em cada categoria.
32. A redistribuição ocorrerá sucessivamente até o preenchimento total das 36 práticas ou esgotamento de iniciativas aptas.

#### DAS APRESENTAÇÕES

33. As apresentações selecionadas poderão ser apresentadas no **Palco Inovação e Boas Práticas**, durante o Summit Cidades 2026.
34. Cada apresentação terá duração máxima de **15 (quinze) minutos**.
35. A entidade deve indicar **1 (um) representante** para realizar a apresentação, o qual receberá **gratuidade** em sua inscrição para o Summit Cidades 2026;
36. Custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à apresentação da prática são de responsabilidade do participante, não sendo cobertas pelo Summit Cidades 2026 ou suas entidades organizadoras.

#### DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

37. Todas as entidades participantes que concluírem regularmente a inscrição de iniciativas no Banco de Boas Práticas Municipais, observados os requisitos deste edital, farão jus a **certificado de participação**, em formato físico e/ou digital, emitido pelas entidades



promotoras.

38. As iniciativas oficialmente selecionadas para compor a Mostra de Boas Práticas Municipais no Summit Cidades 2026, além do certificado de participação, receberão **troféu de reconhecimento institucional**.

39. A entrega dos troféus ocorrerá em cerimônia oficial no **palco principal** do evento, em data e horário definidos pela organização e divulgados juntamente com a programação oficial.

40. O recebimento da premiação poderá ser realizado por representante formalmente indicado pela entidade responsável pela iniciativa.

41. A concessão de certificados e troféus possui caráter honorífico e institucional, não implicando qualquer premiação financeira, repasse de recursos ou vantagem econômica de qualquer natureza.

## DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

42. O resultado da seleção será divulgado até o dia **08 de junho de 2026** (até 23h59min, horário de Brasília), e disponibilizado no portal [www.consorciciiga.gov.br](http://www.consorciciiga.gov.br).

43. O cronograma das apresentações será divulgado até **11 de junho de 2026**, conforme disposição dos Blocos Temáticos abaixo, podendo sofrer alterações a depender de alterações na programação, em especial nos palcos 360º do Evento

Data	Hora início	Hora fim	Bloco temático
23/06	09:00	09:15	Abertura do Palco Inovação e Boas Práticas
23/06	09:15	09:30	Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
23/06	09:30	09:45	Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
23/06	09:45	10:00	Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
23/06	10:00	10:15	Educação
23/06	10:15	10:30	Educação
23/06	10:30	10:45	Educação
23/06	13:00	13:15	Governança, Transformação Digital, Dados e Inovação
23/06	13:15	13:30	Governança, Transformação Digital, Dados e Inovação
23/06	13:30	13:45	Governança, Transformação Digital, Dados e Inovação
23/06	17:00	17:50	Premiação de todas as Boas Práticas classificadas no Palco FEPESE 360
24/06	09:00	09:15	Turismo e Desenvolvimento Territorial
24/06	09:15	09:30	Turismo e Desenvolvimento Territorial
24/06	09:30	09:45	Turismo e Desenvolvimento Territorial
24/06	09:45	10:00	Cultura, Esporte e Lazer
24/06	10:00	10:15	Cultura, Esporte e Lazer
24/06	10:15	10:30	Cultura, Esporte e Lazer
24/06	13:00	13:15	Meio Ambiente, Água e Saneamento
24/06	13:15	13:30	Meio Ambiente, Água e Saneamento
24/06	13:30	13:45	Meio Ambiente, Água e Saneamento
24/06	16:15	16:30	Saúde



24/06	16:30	16:45	Saúde
24/06	16:45	17:00	Saúde
25/06	09:00	09:15	Mobilidade, Infraestrutura e Urbanismo
25/06	09:15	09:30	Mobilidade, Infraestrutura e Urbanismo
25/06	09:30	09:45	Mobilidade, Infraestrutura e Urbanismo
25/06	12:05	12:20	Finanças Públicas e Eficiência Fiscal
25/06	12:20	12:35	Finanças Públicas e Eficiência Fiscal
25/06	12:35	12:50	Finanças Públicas e Eficiência Fiscal
25/06	12:50	13:05	Segurança Pública e Defesa Civil
25/06	13:05	13:20	Segurança Pública e Defesa Civil
25/06	13:20	13:35	Segurança Pública e Defesa Civil
25/06	14:15	14:30	Assistência Social, Acessibilidade, Inclusão e Políticas para Mulheres
25/06	14:30	14:45	Assistência Social, Acessibilidade, Inclusão e Políticas para Mulheres
25/06	15:50	16:05	Assistência Social, Acessibilidade, Inclusão e Políticas para Mulheres
25/06	16:05	16:20	Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural
25/06	16:20	16:35	Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural
25/06	16:35	16:50	Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. As práticas cadastradas poderão ser divulgadas institucionalmente, sem ônus, em meios físicos ou digitais.
45. O ato de inscrição implica aceitação integral deste edital.
46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
47. As decisões da Comissão de Avaliação terão caráter técnico e soberano no âmbito deste Chamamento.
48. Os responsáveis pelo cadastro das iniciativas autorizam, no ato da inscrição e sem quaisquer ônus, a utilização, divulgação e publicização das informações, textos, imagens, áudios, vídeos e demais materiais encaminhados, em meios físicos ou digitais, para fins institucionais, educativos, promocionais e de transparência relacionados à Mostra de Boas Práticas Municipais, ao Banco de Boas Práticas e às entidades promotoras, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



## ANEXO II

### TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>O que observar/avaliar</b>	<b>Peso</b>
<b>Alcance de resultados e evidências de impacto</b>	Avaliação baseada em indicadores mensuráveis, evidências concretas dos resultados atingidos e na transformação causada pela iniciativa.	<ul style="list-style-type: none"><li>Existência de indicadores claros (ODS)</li><li>Dados que comprovam o impacto</li><li>Transformações perceptíveis na comunidade</li></ul>	30%
<b>Relevância Social e Contribuição para o Bem-Estar Coletivo</b>	Capacidade da iniciativa de promover melhora significativa na qualidade de vida da população local.	<ul style="list-style-type: none"><li>Benefício social à população atendida.</li><li>Impacto positivo sobre grupos populacionais</li></ul>	25%
<b>Replicabilidade</b>	Potencial da iniciativa em ser adaptada reproduzida em outros contextos ou entidades municipalistas.	<ul style="list-style-type: none"><li>Facilidade de adaptação</li><li>Simplicidade para implementação por outros gestores</li></ul>	20%
<b>Criatividade e Originalidade</b>	Grau de inovação, facilidade de implementação e uso inteligente de recursos; diferenciação e criatividade no desenho da solução	<ul style="list-style-type: none"><li>Ideias Inovadoras</li><li>Novidade do projeto</li><li>Facilidade de implementação</li></ul>	15%
<b>Envolvimento da População nas Etapas do Projeto</b>	Participação ativa dos cidadãos na elaboração, planejamento e execução das ações propostas.	<ul style="list-style-type: none"><li>Participação popular nas decisões</li><li>Momentos de escuta e integração com a população</li></ul>	5%
<b>Integração Intersetorial</b>	Capacidade da iniciativa de promover integração entre diferentes setores da administração pública ou parceiros externos.	<ul style="list-style-type: none"><li>Parcerias estabelecidas</li><li>Cooperação entre áreas/setores</li><li>Atuação conjunta</li></ul>	5%

Total 100%